



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 19 de janeiro de 2015

Ata n.º 2/2015

-----No dia dezanove de janeiro de dois mil e quinze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Anabela Simões Ventura dos Santos Mendes.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### ORDEM DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras intervenções

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Projetos e requerimentos de obras particulares;
3. Requerimentos diversos;
4. Expediente vário;
5. InSpira – Rede de Competências Cáritas – protocolo de Cooperação;
6. Encerrado para obras – Protocolo;
7. Zona Industrial de Penela
  - 7.1 – Aquisição de Imóvel;
  - 7.2 – Atribuição de terreno – Retificação de deliberação.
8. Hiese – empreitada de Requalificação da entrada do HIESE e envolvente – trabalhos a menos

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número dez (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 173.450,15 -- cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta euros e quinze cêntimos;-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 62.856,60 -- sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 431.002,36 – quatrocentos e trinta e um mil, dois euros e trinta e seis cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## 2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- No fim-de-semana de dez de janeiro, a convite do Presidente da Câmara de Ormesson sur Marne, esteve presente naquela cidade, tendo participado numa reunião juntamente com outros três autarcas, de outras cidades geminadas, no sentido de atualizarem os pressupostos da geminação. Informou que, no respeitante à população portuguesa naquela cidade, tem uma representatividade de 25% sobre a população total, havendo por isso um grande esforço e interesse em continuar a ensinar a língua portuguesa nas escolas. A visita decorreu muito bem, tendo ficado bem patente o interesse na consolidação da geminação. Disse ter convidado a Presidente da comunidade a visitar Penela, no próximo mês de maio.-----

- No dia dezasseis último, decorreu a entrega de prémios ao concurso de presépios aos autores vencedores, pelo que aproveitou para deixar uma palavra de estímulo.-----

- No dia dezassete teve início mais uma edição do Inverno Cultural, muito embora não tenha vindo ao conhecimento do executivo o seu programa, dado estar a ser ultimado.-----

- Referiu-se ao aniversário dos 157 anos da Filarmónica Penelense (1811-1858), comemorado ontem. Em nome do executivo deixou uma palavra de reconhecimento pelo trabalho realizado pelos órgãos sociais (coral polifónico, orquestra juvenil e filarmónica) e o seu esforço em melhorar a instituição, segunda maior do concelho.-----

- Está a decorrer uma exposição sobre o "holocausto", na sala anexa ao auditório da Biblioteca Municipal, da autoria de João Horta. Aproveitando a ocasião, a biblioteca associou-se à iniciativa dando a oportunidade de aceder a bibliografia e filmes, para lembrar os episódios mais negros da nossa história.-----

- Deu conta que, a Assembleia da República receberá a nossa exposição sobre a última Bienal de Humor Oliveira Guimarães, cujo tema foi a liberdade, muito nos honrando que tenham aceite a nossa proposta. A mesma estará patente a vinte e um de abril próximo e integrará o programa das comemorações do 25 de abril.-----

- No próximo dia vinte e seis de janeiro vai decorrer a exposição, no Europarque, em Santa Maria da Feira, da entrega dos prémios às PME's Lider vencedoras. À partida serão distinguidas cinco PME's do concelho.-----

## 3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O Senhor Vice-Presidente da Câmara:-----

- Reforçou a nota de apreço pela realização de mais uma edição do "Inverno Cultural", cujo início coincidiu com o aniversário da filarmónica Penelense. Deixou uma nota de apreço às associações, que mais uma vez, se disponibilizam com bastante agrado. Foram realizadas, previamente, reuniões com as associações e a vontade de continuar a trabalhar esteve sempre patente.-----

- Disse subscrever o voto de reconhecimento, proposto pelo senhor Presidente, relativamente à filarmónica acrescentando que a atual direção tem feito um excelente trabalho, que muito nos honra.-----

- O senhor Vereador Rafael Baptista:-----

- Disse congratular-se com mais um aniversário e elogia a atividade da filarmónica.---

- Referiu existir a possibilidade, decorrente de um contacto do Instituto Politécnico de Tomar, de ser criada no Pólo de Penela da ETPSicó, uma turma do Curso de técnico superior profissional de qualidade ambiental, o que seria ótimo.

- Informou estar a decorrer no auditório da Biblioteca Municipal a peça de teatro “like? A um clique”, em colaboração com a Fundação PT, cujo o intuito é informar os alunos para a vulnerabilidade dos dados expostos na Web.

- O senhor Vereador Eduardo Santos:

- Começou por dizer, ter sido com muito prazer, que participou no aniversário da filarmónica associando-se aos votos proferidos.

- Perguntou se o relatório da FAGRIP já está concluído.

- Referindo-se à divulgação dos resultados do programa de atividades das escolas, em dezembro de 2014, perguntou se o *ranking* já foi alvo de análise.

----- O senhor Vereador Rafael Baptista, respondeu que quando foi divulgado o *ranking*, o assunto foi falado na reunião de Câmara. Lembrou ter-se referido aos bons resultados obtidos no quarto ano e ao facto da escola da Cumieira ter sido a primeira escola do distrito, embora só tenham sido examinados dez alunos. Salientou que a análise devia ser mais profunda, não se cingindo ao resultado per si. As outras escolas não tiveram os mesmos resultados muito embora a Português tivessem tido resultados medianos. No segundo ciclo os resultados foram próximos dos nacionais. Já e terceiro ciclo os resultados não foram tão agradáveis, provavelmente devido a outras variáveis implícitas no processo de ensino-aprendizagem, que inclui também o desempenho dos próprios alunos e acompanhamento dos mesmos.

----- O senhor Presidente, disse ser importante saber quais as competências do município em termos de educação, sendo que o Conselho de Educação vai reunir brevemente, sendo a sede própria para discussão do assunto. Enalteceu o esforço efetuado para que a escola da Cumieira se mantivesse em funcionamento, contrariando o que vinha a ser dito, nomeadamente o ser impossível obter resultados satisfatórios com aquela infraestrutura. Ainda assim os resultados foram muito satisfatórios sendo que foi considerada a melhor escola do distrito. Os próprios pais poderão olhar com outro interesse para a manutenção da própria escola.

----- A senhora Vereadora Anabela Mendes, disse que por vezes, quando as coisas correm bem, a escola corre bem. Não deve ser sempre assim pois independentemente dos resultados devemos sempre avaliar.

- O senhor Vereador Eduardo Santos, disse que de qualquer forma acha que é importante analisar todos os dados, daí perguntar se foi feita análise e se existem conclusões.

----- O senhor Vereador Rafael Baptista disse que último Conselho Geral, do ano letivo anterior, já tinham conhecimento destes resultados, sendo que o Conselho Geral do agrupamento e o Conselho Municipal de Educação são órgãos onde se aprecia e emite parecer sobre o desempenho académico dos alunos. O Conselho Municipal de Educação reunirá a onze de Fevereiro. Referiu que sobretudo a falta de interesse e motivação dos alunos reflectem-se nos resultados.

- O senhor Vereador Eduardo Santos, disse que ainda não conseguimos saber se os resultados têm ou não impacto e se existem ou não tentativas de resolução por parte da escola.

----- O senhor Vereador Rafael Baptista disse que há sempre tentativa de correção por parte de escola. Todavia, alertamos sempre as pessoas para a necessidade de, para além dos resultados, sejam aferidos os processos e estratégias que conduzem aos resultados. Acha que análises de minúcia aportam muito de positivo, até para os professores. Pois o insucesso começa a montante, não no segundo ou terceiro ciclos.

----- O senhor Vereador Emídio Domingues, disse que as deliberações desse órgão tem um passo enorme, até em manter a escola de Cumieira.

----- O senhor Presidente da Câmara, pediu aos senhores vereadores do Partido Socialista a colaboração, no sentido de colmatar os maus resultados para a próxima reunião do Conselho Municipal de Educação.

- O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou se o agrupamento já tomou medidas ou se está a analisar.-----

----- O senhor Vereador Rafael Baptista lembrou que o *ranking* só foi publicado recentemente e os resultados já são conhecidos desde o final do ano letivo passado, pelo que se deduz que a escola já terá adotado as medidas que entendeu melhor para minorar o insucesso.-----

----- O Vereador Emídio Domingues, disse que o que fez suscitar este assunto foi o *ranking* do fim de ano letivo. Salientou a auto motivação das turmas. Se existem bons alunos leva a que haja competição e sejam melhores.-----

----- O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu-se ao resultado do julgamento do Paulo Júlio, na semana passada, perguntando se pode ver o resultado da inspeção efetuado pela IGAL sobre o concurso.-----

----- O senhor Presidente da Câmara, disse que a Câmara Municipal relativamente ao processo do Ministério Público não é "parte". Só o foi relativamente à legalidade de abertura do concurso para chefe de Divisão, do qual temos a sentença do Tribunal, que reconheceu a legalidade.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou se o período de recurso está a decorrer e se é rápido, a que o senhor Presidente respondeu poder demorar anos.-----

- Perguntou se relativamente à Urbanização da Camela existe alguma novidade.-----

----- O senhor Presidente respondeu que não existe nada de novo, continuando no entanto a dialogar com o IHRU. Disse ter sido criada uma equipa multifunção, para trabalhar no processo e posteriormente apresentar ao IRHU, todas as hipotéticas soluções que poderão ser trabalhadas. No entanto, apenas a partir de dezembro é que surgiu a oportunidade de começar a trabalhar e dada luz verde pelo IRHU nesse sentido.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, disse ter sido apresentado, no passado, um relatório da Ascendi sobre a reparação dos danos causados pela construção A13, dizendo subsistirem ainda algumas dúvidas sobre o acordado.-----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que os trabalhos estão concluídos com exceção da EM Venda dos Moinhos – Grocinas, que ainda não foram acordados realizar, dado que a Câmara Municipal pretende efetuar a rede de saneamento naquela localidade, tendo ficado acordado procederem ao reparos, apenas depois do primeiro semestre de dois mil e quinze.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos disse que gostaria de ter acesso ao acordo com a Ascendi.-----

- Terminou, referindo-se à participação da senhora Vereadora Anabela Santos, dizendo ter sido um prazer contar com a sua presença neste órgão.-----

- **A senhora Vereadora Anabela Santos:**-----

- Lembrou o empreendimento habitacional da Camela, sendo da opinião que o mesmo poderia trazer benefícios para a zona.-----

- Lembrou a sua preocupação pela situação da estrada junto à sede dos Bombeiros Voluntários.-----

- Por último referiu-se ao seu contributo nos últimos meses, que disse ter sido pequenino, dado a sua inexperiência em termos políticos. No entanto, disse ter gostado bastante da experiência, tendo aprendido imenso e conhecido bastante melhor as pessoas.-----

----- O senhor Presidente, referiu-se à forma agradável como decorreram as reuniões nos últimos tempos, enaltecendo a presença da senhora Vereadora Anabela Mendes e acrescentando que todos querem defender a causa pública, sendo que o executivo está sempre aberto para receber contributos em termos de problemas comuns dos penelenses. Terminou deixando votos de bons sucessos, que foram subscritos pelos restantes vereadores.-----

## ORDEM do DIA

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter

sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. ....

**2. OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Foram presentes os pedidos de obras particulares a seguir mencionados, sobre o qual a Câmara Municipal, tomou conhecimento do deferimento da arquitetura:

- Processo nº. 23/2014 – **Paula Margarida Bento Várzeas Gomes d'Incau**, residente na Rua Adolfo Coelho, nº. 13, primeiro andar, Coimbra, apresentando projeto para obras de construção de uma moradia, na Fartosa, União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal. ....

- Processo nº. 2/2014 – **Carlos Mendes Duarte Alves**, residente em São Paulo, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, apresentando projeto para obras de construção de um armazém agrícola, freguesia de Cumieira. ....

- Processo nº. 11/2014 – **Richard Brian Thomas**, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, apresentando projeto para obras de reconstrução de uma moradia em Chainça, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal. ....

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO:** (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze de dezanove de julho):

- De **Abilino Góis Fernandes**, residente em Póvoa de Pêgas, concelho de Condeixa a Nova, solicitando autorização para rearborização dos prédios rústicos, de que é proprietário, designados Escura e Vale Bom, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Podentes, sob os artigos trezentos e sessenta e oito, trezentos e sessenta e nove, trezentos e setenta e trezentos e cinquenta e dois. ....

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho do senhor Presidente, de seis de janeiro do corrente ano, que concordou com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF. ....

- De **Saul Freire Linhas**, residente em Alfafar, concelho de Penela, autorização para rearborização dos prédios rústicos, de que é proprietário, designados Jancia e Babelos Novos, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Podentes, sob os artigos número vinte e sete e sessenta e quatro. ....

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista emitir parecer técnico favorável, de acordo com a proposta emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF. ....

- De **Saúl Freire Linhas**, residente em Alfafar, concelho de Penela, autorização para rearborização do prédio rústico, de que é proprietário, designado Valinhos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Podentes, sob o artigo número mil e vinte e seis. ....

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista emitir parecer técnico favorável, de acordo com a proposta emitida pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF. ....

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foi apresentado. ....

**5. INSPIRA – REDE DE COMPETÊNCIAS CÁRITAS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrita, relativa ao protocolo de cooperação a celebrara com a Cáritas, no âmbito do potenciamento da InSpira - Rede de Competências Cáritas. ....

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO” .....

Entre: .....

O Município de Penela, pessoa.....

E: .....

Cáritas Portuguesa, pessoa coletiva nº 500291756, com sede na Praça Pasteur Nº1, 2ªEsq, 1000-238 Lisboa, representada neste ato por Eugénio José da Cruz Fonseca, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada apenas por “Cáritas”. ....

Conjuntamente, doravante, designadas por “Partes” e individualmente, por “Parte”.

Considerando:

- a) Que o desemprego, designadamente o desemprego que afeta a população de faixas etárias menos jovem do concelho, constitui grande preocupação para os Executivos Municipais;
- b) Que relativamente ao concelho de Penela, cerca de 35% dos desempregados inscritos, no IEFP, têm idade superior a 45 anos;
- c) Que a Cáritas implementou a plataforma web denominada “InSpira - Rede de Competências Cáritas”, com vista a possibilitar a comunicação entre quem procura e empresas numa lógica de partilha de competências técnico-profissionais com possíveis empregadores, compartilhando experiências e possibilitando condições para um envelhecimento ativo e enriquecedor;

Celebram um Protocolo de Cooperação (“Protocolo”), que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

(Objeto)

O Protocolo tem como objeto a cooperação das Partes para o potenciamento da InSpira - Rede de Competências Cáritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

(Compromisso das Partes)

A Câmara Municipal de Penela compromete-se a:

- Ser um parceiro facilitador na articulação com as empresas que desenvolvem atividade na área da autarquia;
- Registrar-se na InSpira - Rede de Competências Cáritas;
- Sempre que se proporcione, registar ofertas de trabalho na InSpira - Rede de Competências Cáritas e analisar as candidaturas das pessoas nelas registadas;
- Divulgar a InSpira - Rede de Competências Cáritas através dos meios de comunicação do Município.

A Cáritas compromete-se a:

- Disponibilizar à Câmara Municipal de Penela toda a informação necessária à sua participação na concretização da InSpira - Rede de Competências Cáritas;
- Divulgar a colaboração da Câmara Municipal de Penela na concretização da InSpira - Rede de Competências Cáritas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

(Divulgação)

As Partes desde já se autorizam mutuamente a divulgar a celebração do Protocolo, quer para efeitos de comunicação interna, quer no âmbito das ações de divulgação externa da InSpira - Rede de Competências Cáritas, com os limites previstos no mesmo.

A Câmara Municipal de Penela autoriza a Cáritas a disponibilizar na InSpira - Rede de Competências Cáritas a sua designação e logótipo, mencionando, sumariamente, a extensão da cooperação prevista no Protocolo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Sem prejuízo de qualquer outro acordo que as Partes possam estabelecer, o Protocolo não estabelece uma obrigação de exclusividade no âmbito de quaisquer compromissos e cooperação.

**CLÁUSULA QUINTA**

(Vigência e cessação)

O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Qualquer das Partes pode denunciar o Protocolo, mediante carta registada dirigida à outra Parte, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que a denúncia deva produzir efeitos.

O Protocolo pode ser alterado nos termos que vierem a ser acordados pelas Partes.

CLÁUSULA SEXTA

(Anexos)

É parte integrante do Protocolo, o Anexo I, consubstanciado numa apresentação da InSpira - Rede de Competências Cáritas.

O Protocolo de Colaboração é assinado pelas Partes em dois originais, sendo rubricadas todas as páginas que integram cada exemplar, ficando um original na posse da Câmara Municipal de Penela e um na posse da Cáritas”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com a Cáritas, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome.-

**6. ENCERRADO PARA OBRAS – PROTOCOLO:** Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a Associação Cultural Encerrado para Obras, com vista à sua renovação do mesmo salientando o trabalho meritório que têm prestado, quer na animação quer na formação dos jovens sendo, na sua opinião, de manter a aposta nas artes performativas no concelho. Salientou ainda o trabalho que têm realizado com a CERCI Penela, com o grupo de teatro “Obras feitas”.

O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que se sabe o que se está a contratar mas não tiveram conhecimento da avaliação do trabalho que foi feito anteriormente assim como do cumprimento, ou não, do protocolo. Fica a faltar uma informação para validar o documento.

O senhor Presidente referiu que poderá pedir a avaliação do ano de 2014, ao Chefe de Divisão da Cultura, lembrando que trouxe à Câmara municipal, por mais do que uma vez, informações com algumas peças por ela encenada. Ainda que não disponha no momento de informação sistematizada garante que houve cumprimento integral do protocolo de 2014, sendo que o que se irá votar é o protocolo para 2015.

O senhor Vice Presidente salientou a colaboração do David Cruz, daquela associação, que por mais de uma vez se prontificou a emprestar e disponibilizar materiais à Câmara Municipal.

PROTOCOLO

Ano 2015

I. PARTES

Entre

Município de Penela, pessoa coletiva com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de Penela, NIPC n.º 506 778 037, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, adiante designada por primeiro outorgante,

E

**Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística**, associação constituída por Escritura Pública de 10 de Fevereiro de 1999, exarada de fls. 28 e 28 verso do Livro de notas n.º 59-F para escrituras diversas do Primeiro Cartório Notarial de Coimbra, com publicação no Diário da República III Série, de 14/3/2003, NIPC 505507978, com sede no Clube Desportivo Penelense, situado na Rua de Coimbra, nº 5, em Penela, neste ato devidamente representado por David Lopes da Cruz, portador do BI nº 10431065, emitido em 25/07/2006 pelos SIC de Coimbra, e por Ana Estela Diniz Martins Lopes, portadora do BI nº 10840452, emitido em 24/04/2003 pelos SIC de Coimbra, na qualidade de membros da Direção, adiante designada por segundo outorgante,

Considerando:

Que é na cultura que reside o fator essencial na definição da identidade de um Município;

Que a aposta na área cultural tem como um dos seus objetivos principais desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e acelerar a sua condição de pólo de contemporaneidade;

(Obrigações)

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Manter a sua sede legal no concelho de Penela.
2. Desenvolver no concelho de Penela um trabalho de criação artística que passará pela realização das seguintes atividades:

- a) Criação, produção, montagem e apresentação de dois novos espetáculos por ano, sendo que uma das criações incidirá sobre temáticas de interesse local;
- b) Apresentação anual de 10 espetáculos, para toda a população escolar do concelho e para o público em geral no concelho de Penela, em datas a acordar entre ambas as partes;
- c) Realização da ação "Encenadores de Palmo e Meio", projeto de formação de novos públicos, através do qual alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico terão oportunidade de colaborar na montagem de uma das produções anuais da companhia, assistindo a ensaios dessas mesmas produções em 2 fases distintas da montagem sendo depois convidadas a expressar a sua opinião sobre as cenas a que assistiram;
- d) Coordenação de um Curso de Iniciação Teatral por ano, dirigido à faixa etária dos 8 aos 16 anos de idade, com um total máximo de 15 formandos, com duração de duas semanas, com frequência de 15 horas por semana e com apresentação de um espetáculo realizado pelos formandos no último dia da ação, em datas a acordar entre ambas as partes;

3. Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas aos intervenientes nas atividades.

4. Proceder à orientação da montagem, execução e desmontagem das atividades.

5. Garantir a boa execução técnica e artística das atividades.

6. Garantir os materiais necessários à realização das atividades formativas.

7. Respeitar as condições técnicas e de segurança nos espaços de realização dos atividades.

8. Colaborar com o Primeiro Outorgante na captação de públicos para as atividades abrangidas no âmbito do presente protocolo.

9. Enviar ao primeiro outorgante todo o material promocional que considerar relevante para a promoção das atividades, autorizando desde já a sua reprodução para fins promocionais;

10. Garantir a produção dos materiais de promoção, bem como colaborar na distribuição e divulgação das atividades.

11. Garantir em qualquer material promocional que eventualmente produza a seguinte menção: "Companhia residente em Penela", acompanhada do logótipo do primeiro outorgante.  
(Obrigações)

O Primeiro outorgante obriga-se a:

1. Pagar ao Segundo Outorgante a importância anual de 7.500,00 € (sete mil quinhentos euros), isenta de IVA, referentes ao valor das atividades e logística, a liquidar, contra os respetivos recibos de quitação, até 30 dias sobre as datas de vencimento a seguir fixadas, da seguinte forma:

a) 40% no mês de Fevereiro;

b) 30% no mês de Julho;

c) 30% no mês Outubro.

2. Disponibilizar os seguintes espaços para sediação da companhia durante o período de vigência do presente protocolo:

a) Um espaço de utilização permanente destinado à administração, produção e arquivo;

b) Um espaço de utilização permanente destinado a ensaios;

c) Um espaço de utilização permanente destinado a armazém e oficinas;

d) Outros espaços de utilização pontual destinados à prossecução das atividades da companhia, nomeadamente espaços destinados à apresentação de espetáculos e realização de atividades formativas.

3. Garantir a captação de públicos para todas as atividades abrangidas no âmbito do presente protocolo.

4. Colaborar com a companhia na promoção e divulgação das atividades, nomeadamente junto das escolas, das autarquias e outras entidades, respeitando o espírito geral do material promocional enviado pela segunda outorgante, enunciando os respetivos créditos.

#### V. DISPOSIÇÕES COMUNS

Quarta (Cessão da posição contratual)



1. O presente protocolo não poderá, sem acordo da outra parte, ser objeto de cessão a terceiros ou de integração em qualquer sociedade.

2. Nenhuma das partes poderá atuar em representação da outra nem vinculá-la a qualquer obrigação de carácter financeiro ou pecuniário para além do expressamente previsto neste protocolo.  
(Resolução do protocolo)

1. O incumprimento de qualquer das obrigações emergentes do presente protocolo por falta imputável a qualquer dos outorgantes, por algum motivo que não seja a força maior nos termos da cláusula Nona, confere à outra parte o direito de proceder à resolução imediata do protocolo.

2. A resolução efetivar-se-á mediante comunicação à outra parte por carta registada com aviso de receção e produzirá os seus efeitos a partir da data da sua receção.

3. Se qualquer uma das atividades acordadas não se realizar por culpa imputável ao segundo outorgante, poderá o primeiro outorgante optar pela manutenção do acordado, reduzindo a obrigação de pagamento à importância proporcional por cada atividade que realize.

4. Se à data de pagamento da 2ª prestação do apoio prevista na cláusula terceira, nº 1, alínea b) se verificar o incumprimento da obrigação prevista no nº1 da cláusula segunda, aquele pagamento será reduzido de 50% até à verificação do cumprimento.  
(Casos fortuitos e força maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, em caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no protocolo.

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

3. A doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as atividades não constitui causa de força maior.

4. Em caso de doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as atividades, que obste à realização de qualquer uma destas, o segundo outorgante obriga-se a encontrar com o primeiro outorgante outra data para a sua realização durante o período de vigência do presente protocolo, sem quaisquer custos adicionais.  
(Procedimento)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente protocolo serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Porque estas são as suas vontades livres e esclarecidas e de boa-fé, vão ambas as partes assinar comprometendo-se a cumprir nos termos exarados.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Encerrado para Obras, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome.

-----Pelo senhor Vereador Eduardo Mendes foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Votam favoravelmente mas gostariam de votar com mais convicção, caso tivessem conhecimento da avaliação efetuada pelo Município relativamente ao cumprimento do protocolo do ano de 2014. Ainda assim e pelo facto de terem uma opinião positiva acerca da associação votam favoravelmente”.

## 7. ZONA INDUSTRIAL DE PENELA:

7.1 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços, a seguir transcrita, com vista à aquisição de um prédio urbano, nela identificado.

“Assunto: Zona Industrial de Penela

Aquisição de edifício.

Proposta

1. Por carta de 11 de abril de 2014, o Senhor José da Silva Falcão Ribeiro, reclama uma solução para o edifício, de sua propriedade, sito em plena Zona Industrial de Penela, que confronta de norte com

Petrodavid, Lda e de nascente, sul e poente com prédio do Município de Penela, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 1683 (antigo artigo U-950 da Freguesia de Santa Eufémia) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº 4229;-----

2. O referido prédio urbano, como se constata a partir das respetivas confrontações, encontrava-se, e ainda se encontra, encravado no prédio então inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo 14623, adquirido pelo Município aos herdeiros de Fernando Peres Galvão em 1999.-----

3. Este prédio rústico foi objeto de uma operação de loteamento, em conjunto com outros confinantes entretanto adquiridos, para ampliação da Zona Industrial de Penela, mantendo-se sempre o edifício melhor identificado no nº 1 sem qualquer intervenção, com exceção da deposição de alguns entulhos no seu interior, nomeadamente ao nível da respetiva cave/loja.-----

4. O titular do direito de propriedade, pretende encontrar uma solução que, na sua perspetiva passará pela aquisição de uma parcela de terreno envolvente ao mesmo de modo a viabilizar a sua reabilitação ou requalificação ou, em alternativa, a alienação do próprio edifício pelo valor de 4.000 euros a favor do município que o integrará no loteamento industrial do modo que entender mais adequado;-----

5. Fundamenta tal pedido no facto de, apesar de ser o legítimo e incontestado proprietário do edifício, desde a aquisição dos prédios rústicos envolventes pelo município, nunca mais retirou qualquer utilidade ou uso daquele, mas sempre continuou a pagar os impostos referentes ao mesmo, nomeadamente a Contribuição Autárquica e, mais recentemente, o Imposto Municipal sobre Imóveis;

6. Em simultâneo, qual tácito reconhecimento de não ser titular de qualquer direito sobre o imóvel, também o município se absteve de praticar qualquer ato dispositivo ou outro sobre o imóvel, incluindo a sua não demolição e conseqüente não integração do respetivo espaço no loteamento da Zona Industrial de Penela;-----

7. De igual modo, o município, mesmo não tendo utilizado o edifício para qualquer fim, acabou por contribuir, ainda que involuntariamente, para a limitação da sua utilização, quer porque passou então a ser proprietário de toda a envolvente ao mesmo, quer porque, ao constituir o Loteamento Industrial em toda a envolvente daquele prédio, coartou qualquer viabilidade do mesmo poder manter a uso habitacional a que sempre esteve adstrito;-----

8. Acresce que, através das dinâmicas que entretanto se geraram em toda a envolvente, em particular com a construção do Posto de Abastecimento de combustíveis em terreno que expressamente cedeu para o efeito, o Município, quer por ação direta que por não impedimento de atos de terceiros, teve participação decisiva no processo de degradação do referido imóvel e, conseqüentemente, na diminuição do respetivo valor patrimonial;-----

9. Dito por outras palavras, tivesse o imóvel podido ser utilizado com a finalidade a que estava adstrito – habitação – e certamente que apresentaria hoje um valor patrimonial substancialmente superior àquele que lhe é oficialmente atribuído (1.689,96 €) e mesmo bastante acima dos 4.000 euros pretendidos pelo proprietário.-----

Face ao exposto,-----

Considerando que o imóvel em causa é efetivamente propriedade de José da Silva Falcão Ribeiro, que o herdou por óbito de seu falecido pai, Lúcio Falcão Ribeiro, conforme registo predial apresentado;-----

Considerando que, no mínimo, a partir da aquisição, em 1999, do terreno envolvente ao mesmo, à data inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo 14623, aos herdeiros de Fernando Peres Galvão, não mais o proprietário deu qualquer uso ou utilidade ao referido prédio;-----

Considerando que para a determinação do valor patrimonial dos imóveis assume particular relevância a determinação do coeficiente de localização e o coeficiente de afetação;-----

Considerando que no cálculo do valor patrimonial do imóvel (1.689,96 €), efetuado à luz da avaliação extraordinária do ano de 2012, foram considerados os coeficientes de afetação

correspondente a prédios não licenciados em condições deficientes de habitabilidade (0,45) e de localização correspondente a indústria (0,40);-----

Considerando que á data da aquisição do terreno envolvente (1999), o prédio estava afeto a habitação e manteve sempre essa afetação (casa de habitação com sobrado e loja) até à presente data para efeitos de tributação em sede de Contribuição Autárquica, primeiro, e de Imposto Municipal sobre Imóveis, depois;-----

Considerando que, de acordo com o zonamento definido, o coeficiente de localização do imóvel para o uso de habitação é de 0,65;-----

Considerando que da aplicação deste coeficiente (uso habitação – 0,65) e de todos os critérios relativos ao estado de conservação em que o imóvel se encontra atualmente, resulta o valor patrimonial de 2.746,18 €, substancialmente inferior ao preço pretendido pelo proprietário;-----

Considerando que, apesar de não retirar qualquer utilidade do referido prédio, muito por força do respetivo encravamento em prédio de terceiro (o Município), o proprietário sempre cumpriu as obrigações fiscais;-----

Considerando que a utilização do imóvel pelo seu proprietário para qualquer finalidade compatível com o espaço industrial em que se encontra está inviabilizada pelo encravamento em prédio de terceiro, no caso concreto o loteamento da Zona Industrial;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do imóvel inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo 1683 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o nº 4229, pelo valor patrimonial corrigido de 2.746,18€ para integrar no loteamento da Zona industrial de Penela. -----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, adquirir ao senhor José da Silva Falcão Ribeiro, o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo número mil seiscentos e oitenta e três, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgar o respetivo contrato de compra e venda.-----

**7.2 ATRIBUIÇÃO DE TERRENO – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, cujo conteúdo se transcreve, com vista à retificação da deliberação camarária de seis de outubro de dois mil e catorze, no que concerne à atribuição de um lote de terreno à empresa PeciPenela, limitada.-----

“Assunto: Zona Industrial de Penela.-----

Retificação de deliberação de atribuição de terreno-----

Proposta-----

Por deliberação de 6 de outubro de 2014, a Câmara Municipal atribuiu à Pecipenela – Comércio e Importação de Peças Auto, Ldª, o terreno onde esteve instalado o estaleiro da Mota-Engil quando da construção da A13, com a área total aproximada de 8.736 m2.-----

Na sequência de levantamento topográfico entretanto efetuado, veio a constatar-se que a área supra referida incluía, para além do terreno a ceder à Pecipenela, um espaço contíguo com aquele, parcialmente infraestruturado com um tanque de recolha de resíduos provenientes de lavagem de viaturas e um furo de captação de água, onde o se pretende instalar um parque de apoio para depósito de inertes, com a área de 1.803 m2.-----

Em consequência a área do terreno a ceder à Pecipenela, Ldª é de apenas 6.933 m2 e não de 8.736 m2 como inicialmente previsto.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser retificada a deliberação tomada em reunião de 6 de outubro de 2014 na parte referente à área do terreno a ceder, que passa a ser de 6.933 m2, mantendo-se todas as demais condições ali exaradas.-----

À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, retificar a deliberação tomada em reunião de seis de outubro de dois mil e catorze, nos termos propostos na informação dos serviços.-----

**8. HIESE – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DO HIESE E ENVOLVENTE – TRABALHOS A MENOS:** No âmbito da empreitada em epígrafe, foi pelo senhor Presidente presente uma informação do GPUP . Gabinete de Planeamento Urbanístico e de Projetos, cujo conteúdo a seguir se transcreve.-----

“Informação-----

Enquadramento-----

O projeto do Habitat de Inovação Empresarial e Setores Estratégicos, doravante designado por HIESE, foi desenvolvido no âmbito da implementação das políticas públicas de desenvolvimento estratégico do município identificadas no PD-ICE – Programa Diretor de Inovação Competitividade e Empreendedorismo.-----

Tal como o nome indica, o HIESE pretende incentivar a criação e o funcionamento de empresas que explorem e dinamizem os sectores estratégicos de Penela, associados aos seus produtos endógenos.-----

A conceção do projeto, tanto do ponto de vista físico, como do conceito, teve por base uma propriedade do Município, designada por “Quinta do Vale do Espinhal”, que integra terrenos com aptidão agrícola – divididos em parcelas, algumas já ocupadas com estufas para a produção de cogumelos e para a produção hidropónica de hortícolas diversas – e por terrenos com aptidão florestal povoados com folhosas autóctones, nomeadamente, carvalhos, sobreiros, castanheiros, cerejeira e por medronheiro.-----

A empreitada, adjudicada em 04 de Abril de 2011 e consignada em 24 de Fevereiro 2014, contempla a construção do edifício, o arruamento de acesso e os arranjos exteriores na envolvente próxima.-----

Para o eficaz funcionamento deste equipamento é fundamental dotá-lo com funções complementares a localizar no exterior do edifício, nomeadamente:-----

- A requalificação urbana do espaço de entrada, de forma a dignificar o equipamento-----
- O reforço da oferta de estacionamento público-----
- O estabelecimento de ligações com a área agrícola e florestal-----

No processo de candidatura do Hiese aos fundos comunitários, foram consideradas diversos projetos que cumulativamente contribuem para a eficácia do seu funcionamento, destacando-se, ao nível dos arranjos exteriores, a existência de duas fases distintas:-----

Fase A (área assinalada a cor de laranja) – inserida na empreitada em curso, de construção do edifício, engloba a entrada propriamente dita, parte do arruamento em betuminoso e 12 lugares de estacionamento.-----

Fase B – (área assinalada a magenta) – compreende a requalificação urbana do espaço de entrada no HIESE” e está identificada como uma área de intervenção autónoma no processo de candidatura.-----

Após análise do previsto no caderno de encargos da obra, foram identificados trabalhos não quantificados que importarão em trabalhos a mais, nomeadamente os relativos à rede de drenagem de águas pluviais, mobiliário e equipamento urbano,-----

Paralelamente, após o início da obra, decorrente do elevado estado de degradação que as preexistências apresentavam e da impossibilidade de garantir as cotas de implantação do projeto face às condições das estruturas dessas mesmas preexistências, houve necessidade de efetuar alterações ao projeto do edifício, com consequências nos arranjos exteriores também previstos na obra.-----

Estas situações conduziram a um aumento da área pavimentada, que contribui igualmente para o acréscimo de trabalhos a mais.-----

Face ao exposto, aquando do início do desenvolvimento do projeto da Fase B, foi necessário analisar as diversas questões, tanto relativas à Fase A, como ao estudo prévio que já existia para a Fase B. Esta análise fez-nos questionar a solução proposta para ambas as fases, relativamente:-----

- I. Aos aspetos funcionais-----
- II. A execução técnica da obra-----
- III. Às Questões financeiras-----

**ANÁLISE**-----

**I. ASPETOS FUNCIONAIS**-----

Da análise efetuada relativamente aos aspetos funcionais há a considerar:-----

- a necessidade de proceder a alterações ao projeto, cuja obra foi já adjudicada, decorrentes das alterações entretanto efetuadas ao edifício;-----
- a necessidade de complementar o equipamento com o estacionamento adequado – as intervenções previstas na Fase "A" e na Fase "B", apenas preveem a existência de 12 lugares de estacionamento. O edifício, que possui uma área de construção de 1434,95 m<sup>2</sup>, distribuída em dois pisos, contempla 15 espaços para serem ocupados por empresas, um auditório e outros espaços para eventos, logo o número de lugares previsto é claramente insuficiente e não respeita o exigido pelo Plano Diretor Municipal.-----

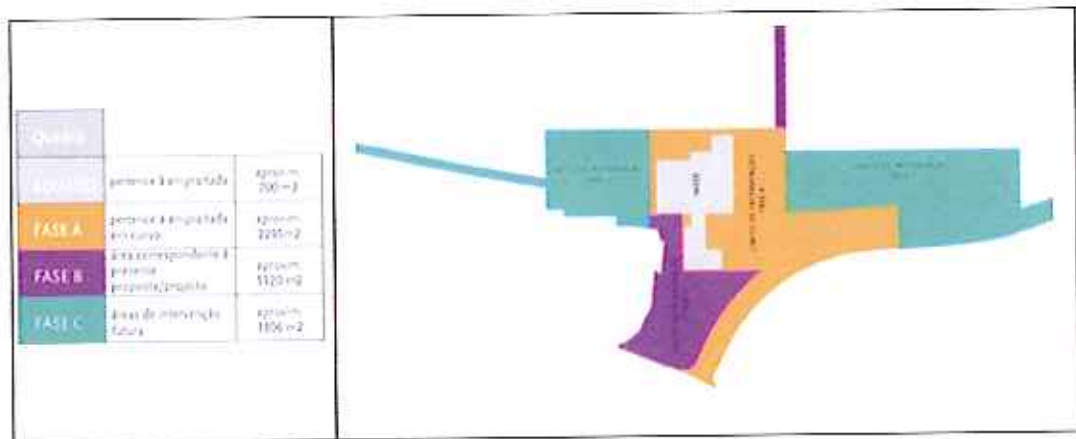
De acordo com o previsto no PDM em vigor o n.º de lugares de estacionamento exigido é:-----

- Estacionamento público - 1 lugar/50 m<sup>2</sup> de área de construção-----
- Estacionamento privado - 1 lugar/50 m<sup>2</sup> de área de construção-----

Face às características do edifício, o edifício deverá ser complementado com:-----

- 29 Lugares de estacionamento público-----
- 29 Lugares de estacionamento privado-----

No sentido de assegurar um eficaz funcionamento do equipamento é fundamental que, para além do previsto nas Fases A e B, sejam acrescentadas novas áreas de intervenção que colmatem esta deficiência, acrescentando para isso uma Fase C, de acordo com o seguinte esquema:



**II. ASPETOS RELATIVOS À EXECUÇÃO TÉCNICA DA OBRA**

Da análise efetuada há a referir que, do ponto vista da execução física da obra, há dificuldades de coordenação acrescidas, porquanto:-----

1.a Fase A está incluída na empreitada em curso, de construção do edifício, enquanto a Fase B integrará um processo de concurso público autónomo e, conseqüentemente uma empreitada distinta daquela.-----

**III. QUESTÕES FINANCEIRAS**-----

De acordo com o já referido no enquadramento:-----

1. após análise do previsto no caderno de encargos da empreitada em curso, identificaram-se trabalhos não quantificados que importarão em trabalhos a mais, nomeadamente os relativos à ausência de rede de drenagem de águas pluviais, mobiliário e equipamento urbano;-----
2. não havendo, porque não pode haver, garantias que seja o mesmo empreiteiro a executar os trabalhos das duas fases, preveem-se dificuldades na articulação dos trabalhos em obra;-----
3. De acordo com o estudo efetuado, estas duas situações conduzem à existência de trabalhos a mais na ordem dos 11.582,48€ (s/IVA).-----
4. Este valor não é elegível para efeitos de financiamento pelo QREN.-----

**VIAS POSSÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**-----

De acordo com os elementos disponíveis colocam-se duas hipóteses para a execução dos trabalhos:

- HIPÓTESE 1 - a execução da Fase A na empreitada em curso e a execução das Fases B e C através de um concurso público autónomo-----
- HIPÓTESE 2 - a não execução da Fase A na empreitada em curso, sendo o valor dos artigos correspondentes contabilizados como trabalhos a menos e, conseqüentemente os respetivos trabalhos incluídos numa única empreitada, com as fases A, B e C.-----

**HIPÓTESE 1**-----

- a) Com esta solução não é possível cumprir o projeto da Fase "A" tal qual ele foi a concurso, uma vez que o mesmo tem de ser sujeito a alterações;-----
- b) Atendendo a que não existe rede de drenagem de águas pluviais prevista, é necessário incluir a sua construção na empreitada em curso, com os devidos custos adicionais;-----
- c) Não há garantia da compatibilização da execução dos trabalhos da Fase "A" com os das Fases "B" e "C", nomeadamente ao nível da continuidade das infraestruturas e da homogeneidade dos pavimentos;-----
- d) De acordo com a análise efetuada, para a Fase "A", estão já estimados trabalhos a mais na ordem 11.582,48€ (s/IVA);-----
- e) Estes trabalhos a mais não são comparticipados pelo QREN, pelo que terão de ser integralmente suportados pelo Município;-----
- f) Esta situação traduz-se num custo total de 85.288,33€, dos quais 11.582,48€ não são financiados.-----

**HIPÓTESE 2**-----

- a) Com esta solução todo o projeto é revisto de forma a responder e complementar funcionalmente o edifício, nomeadamente através da adequação da Fase "A" às alterações executadas no edifício, a introdução de infraestruturas que abranjam toda a área de forma coerente (Fases "A", "B" e "C") e o acréscimo do n.º de estacionamento.-----
- b) Compatibilizam-se as diferentes fases e a sua execução em obra de forma a garantir o correto funcionamento das infraestruturas e a homogeneidade na leitura do espaço e evitando-se a presença simultânea de vários empreiteiros em obra, a operar em áreas de trabalho que se sobrepõem e são coincidentes;-----
  - Reformulação de todo o projeto adotando soluções economicamente mais vantajosas e inclusão de todos trabalhos numa nova empreitada;-----
  - De acordo com o projeto, a totalidade dos arranjos exteriores tem preço estimado de 187.518,34€ (s/IVA);-----
  - De acordo com as estimativas de custo efetuadas, a hipótese "2" apresenta uma redução de 30% no custo total por m<sup>2</sup>, quando comparada com os custos por m<sup>2</sup> resultantes da empreitada em curso, conforme quadro abaixo;-----

	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )	Valor constante da empreitada	Trabalhos a mais identificados	Total da obra	Custo de construção (m <sup>2</sup> )
--	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------	---------------------------------------

FASE A	2295,00	73.705,75 €	11.582,48 €	85.288,23 €	37,16 €
	Área de intervenção (m <sup>2</sup> )	Total da obra		Custo de construção (m <sup>2</sup> )	
FASE A+B+C	7221,00	187.518,34 €		75,97 €	

**POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES DA ADOÇÃO DA HIPÓTESE 2.....**  
**RELATIVAMENTE AOS FUNDOS COMUNITÁRIOS.....**

De acordo com os contactos efetuados com os gestores do QREN (reunião na CCDRC em 27 de Novembro de 2014), é possível retirar a Fase "A" da presente empreitada e incluí-la numa nova empreitada, através de procedimento de concurso público, que agregue as Fase "A", "B" e "C"...... Por outro lado, atendendo a que já existe uma rubrica financiada para arranjos exteriores, é possível aumentar a área de intervenção, desde que a mesma seja devidamente fundamentada, podendo o teto orçamental de 70.000,00€ previsto no processo de candidatura para a Fase "B", ser alterado em função do efetivo valor da empreitada para a totalidade do espaço exterior (Fases A+B+C). Desta forma, é possível executar todas as fases dos arranjos exteriores, garantindo a elegibilidade da totalidade do investimento a realizar.....

**RELATIVAMENTE À GESTÃO DA EMPREITADA.....**

A empreitada em curso, que inclui a Fase "A" dos arranjos exteriores foi lançada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, Código dos Contratos Públicos, com as alterações do DL n.º 223/2009 de 11 de Setembro, do DL n.º 278/2009 de 2 de Outubro, do DL n.º 131/2010 de 14 de Dezembro, do DL n.º 149/2012 de 12 de Julho.....

A supressão de trabalhos é referida pelo Artigo 379º, aos trabalhos a menos e pelo Artigo 381º, quanto à indemnização por redução do preço contratual.....

*Artigo 379.º.....*

*Trabalhos a menos.....*

*Artigo 381.º.....*

*Indemnização por redução do preço contractual.....*

*1 - Quando, por virtude da ordem de suspensão de trabalhos ou de outros actos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20 % ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10 % do valor da diferença verificada.....*

*2 - A indemnização prevista no número anterior é liquidada na conta final da empreitada.....*

O valor contratual da empreitada em curso é de 803.997,00 00€.....

O valor dos trabalhos a menos já aprovados no processo de execução da obra, de acordo com a informação anexa, é de 25.872,01€.....

O valor dos trabalhos a menos decorrentes da não execução da Fase "A" na empreitada em curso é de 74.238,15€.....

O somatório dos trabalhos a menos já aprovados, com os resultantes da não execução da Fase "A" é de 100.110,16€, que corresponde a 12,45% do valor contratual da empreitada.....

Salvo a existência de outros trabalhos a menos que, adicionados aos acima referidos ultrapassem 20% do valor contratual, não há lugar a pagamento de qualquer indemnização ao empreiteiro.....

**CONCLUSÃO.....**

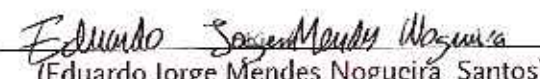
Face ao exposto consideramos que, dos pontos de vista funcional, técnico e financeiro, é mais vantajosa a solução proposta na Hipótese 2".....

.....A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador Eduardo Santos e abstenção da senhora Vereadora Anabela Mendes, aprovar os trabalhos a menos, da empreitada mencionada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação transcrita.....

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .


A Câmara Municipal,

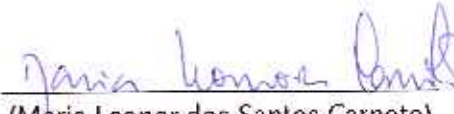
  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)  
dos Santos

  
(Emídio Domingues)

  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
(Anabela Simões Ventura Santos Mendes)  
A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)